



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 021/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competividade - Investe - SP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de contrato da empresa contratada pela Investe - SP que organizou a Missão nos Emirados Árabes em 2020 com lista das empresas/empresários participantes da Missão. Ausência de resposta recursal. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 021/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competividade - Investe SP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a contrato da empresa contratada pela Agência Investe SP, que organizou a Missão nos Emirados Árabes em 2020 com lista das empresas/empresários participantes da Missão.
2. Em resposta, o órgão informou que havia termo de confidencialidade sobre as informações. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada sanar a supressão de instância, o órgão forneceu as informações que dispunha. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
4. Considerando que houve o atendimento do pedido, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202203123A